LEI Nº. 2066
DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 29ª Sessão Ordinária, realizada em 19de setembro de 2.023, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 104/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 11.425,35 (onze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02		PODER EXECUTIVO			
02.27		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
02.27.01		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
	08.241.0024.2079	MANUTENÇÃO DO FMI - CIDADE TRANSFORMADORA			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	500.033	1.424,98
02.27.03		FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO			
	08.243.0025.2081	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CIDADE TRANSFORMADORA			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	500.30	10.000,37
TOTAL					***R$ 11.425,35***

Artigo 2º A suplementação será coberta com os recursos provenientes de Arrecadação da Receita Federal do Programa Gerador de Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Física 2023.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br